LEI Nº 1.153/2017

Súmula: “Denomina Centro Municipal de Educação Infantil que especifica”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JONHSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado de “Centro Municipal de Educação Infantil Jocimeri Florencio dos Reis”, o CMEI – Tia Méri, localizado na Rua Manoel Borges de Macedo s/nº., bairro Tiririca.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de novembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito